



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Edital Interno nº. 02/2018 – Bolsa Doutorado PROCAP/FAPES**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEF/UFES), composta pela professora Natália Madalena Rinaldi, como presidente, pela professora Ana Paula Lima Leopoldo e pelo discente Ronildo Stieg, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para atribuição de Bolsa de Estudo FAPES para o curso de Doutorado do PPGEF.

**1. Inscrição**

**Data – 05 a 09 de novembro de 2018**

**Horário – de 8h às 12h e 13h às 17h**

**Local – Secretaria do PPGEF ou Secretaria Geral do CEFD**

**Divulgação do resultado – 13/11/2018, no mural do PPGEF e via e-mail.**

**Os candidatos contemplados devem entregar a documentação necessária para implementação da bolsa na Secretaria do PPGEF/CEFD até as 12 horas do dia 14/11/2018 (quarta-feira).**

1.1. Podem se inscrever todos os alunos de Doutorado em Educação Física da UFES que atendam os seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado como aluno regular do Doutorado do PPGEF, com ingresso no ano de 2016;
- b) Não acumular outro tipo de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, FAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- c) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do PPGEF e/ou qualificação;
- d) Possuir residência no Estado do Espírito Santo;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFES;
- f) Não ser aposentado;
- g) Não ter concluído outro curso de Doutorado;
- h) Estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- i) Estar em regularidade fiscal junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;
- j) Estar ciente de todas as condições para a implementação da bolsa.

1.2. Para a implementação da bolsa é necessário:

- a) Assinar Termo de Concessão de Bolsa, juntamente com a FAPES;
- b) Possuir e manter atualizado cadastro do bolsista junto ao SIGFAPES;
- b) Ter residência fixa e comprovada no Estado do Espírito Santo;
- c) Não possuir vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa, nem ao longo do recebimento da mesma, exceto o de professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, que atuar em sala de aula e cumprir carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas, desde que haja anuência do orientador.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo 1), assinado pelo candidato e por seu orientador;
- b) Comprovante de residência no nome do discente, de seu cônjuge, pai ou mãe (contas de água, luz ou telefone) ou por meio de contrato de aluguel e/ou declaração de aluguel assinada pelo proprietário do imóvel, que comprove residência no Estado do Espírito Santo;
- c) Currículo impresso diretamente da Plataforma Lattes.

## **2. Classificação dos candidatos**

2.1. A classificação será feita com base nos seguintes critérios de distribuição:

- a) A bolsa será atribuída respeitando o ano de entrada do discente no Programa, podendo concorrer apenas os alunos de Doutorado com matrículas entre no ano de 2016;
- b) Os primeiros colocados de cada linha de pesquisa em seu respectivo processo de seleção serão contemplados, após finalização de todas as etapas de seleção.
- c) Após contemplar todos os primeiros colocados de cada linha de pesquisa, as bolsas serão distribuídas aos segundos colocados de cada linha de pesquisa, respeitando o critério do PPGEF de equilíbrio percentual, ou seja, menor percentual de aprovados contemplados com bolsa, na ordem do menor para o maior até atingir o percentual de referência e, assim sucessivamente nas outras rodadas, até que todas as linhas sejam contempladas em 100% de sua demanda
- d) Serão contemplados primeiramente os alunos que não possuem nenhum tipo de vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa. Depois de contemplados os alunos nessa situação, a bolsa será implementada àqueles que possuem vínculo de professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, que atuar em sala de aula e cumprir carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas.
- e) Em caso de empate em termos percentuais entre as linhas, o desempate e a classificação para distribuição de bolsa será pela maior pontuação obtida pelos candidatos no currículo no processo seletivo.

## **3. Manutenção da Bolsa**

3.1. Durante todo período de vigência da bolsa o aluno não poderá possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, exceto o de professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, que atuar em sala de aula e cumprir carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas, desde que haja anuência do orientador.

3.2. O aluno reprovado em qualquer disciplina e/ou qualificação perde o direito à bolsa automaticamente.

3.3. A qualquer momento, o professor orientador pode solicitar a suspensão da bolsa, em caso de desempenho acadêmico insatisfatório.

3.4. O bolsista perde o direito à bolsa se, no período da vigência, deixar de atender a qualquer uma das exigências do item 1.1.

#### **4. Disposições gerais**

4.1. A Bolsa FAPES poderá ser cancelada a qualquer tempo, por infringência à disposição deste Regulamento e do Regulamento da agência pré-estabelecido, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPES, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

4.2. Casos omissos e/ou empates serão resolvidos pela comissão de bolsas.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Natália Madalena Rinaldi  
Presidente da comissão de bolsas PPGEF/UFES

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Paula Leopoldo  
Representante docente PPGEF/UFES

---

Ronildo Stieg  
Representante discente PPGEF/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PPGEF/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regular do PPGEF/UFES, sob a matrícula nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, declaro, por meio deste termo, que tenho residência fixa na Grande Vitória/ES, não fui reprovado em nenhuma disciplina e/ou qualificação no PPGEF/UFES, e que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício, exceto o de professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas.

Declaro, ademais, que não possuo qualquer relação de trabalho com a UFES, não sou aposentado, não concluí outro curso de Doutorado, estou adimplente junto à FAPES e CAPES e estou em regularidade fiscal junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista.

Me comprometo a ter dedicação exclusiva ao PPGEF/UFES a partir do momento em que assumir a bolsa, bem como, a cumprir todas as regras estabelecidas pelo regulamento interno e pela Fapes.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do discente: \_\_\_\_\_

Declaro verídicas as informações contidas neste documento, acerca do discente por mim orientado.

Orientador (nome): \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

	<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Limites</b>
<b>A</b>	Resumo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/resumo	Máximo 8 pontos no item A
	Resumo publicado em evento acadêmico nacional	1,0 p/resumo	
	Resumo publicado em evento acadêmico internacional	1,5 p/resumo	
<b>B</b>	Texto completo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	1,0 p/texto	Máximo 15 pontos no item B
	Texto completo publicado em evento acadêmico nacional	2,0 p/texto	
	Texto completo publicado em evento acadêmico internacional	3,0 p/texto	
<b>C</b>	Texto completo publicado em periódico B5	3	Máximo 3 artigos
	Texto completo publicado em periódico B4	5	Máximo 3 artigos
	Texto completo publicado em periódico B3	7	Sem limites
	Texto completo publicado em periódico B2	10	
	Texto completo publicado em periódico B1	15	
	Texto completo publicado em periódico A2	20	
	Texto completo publicado em periódico A1	25	
	Autoria de livro com ISBN, ficha catalográfica e, no mínimo, 50 páginas	20	
	Autoria de capítulo em livro que apresente ISBN, ficha catalográfica e, no mínimo, 50 páginas	10	
<b>D</b>	Participação como discente IC, PIBID, PET	0,5 p/ sem	Máximo 5 pontos
<b>E</b>	Orientação de TCC, IC e Especialização	1,0 p/ orientação	Máximo 10 pontos
<b>F</b>	Docência na educação básica	1,0 p/ ano	Máximo 20 pontos no item F
	Docência no ensino superior	2,0 p/ ano	
	Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,5 p/ sem	